



**MENSAGEM Nº 396 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS**

Pradópolis, 29 de outubro de 2024.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras.**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Esta alteração se faz necessária, tendo em vista que no local será construída uma nova escola em tempo integral no Jardim Paulista, a qual o Município foi contemplada através do novo PAC.

A área inicialmente disponibilizada pela administração para formalização do convênio é a área institucional cuja matrícula é a de nº 7.387, com 7.109,10 metros quadrados de área. No entanto, após avaliação do projeto executivo da escola, há necessidade de mais uma faixa de terra para que a escola seja adequadamente construída.

Para isso, não resta alternativa a não ser a desafetação de uma pequena faixa de 684,00 metros quadrados da área verde localizada na mesma quadra, cuja matrícula é a de nº 7.382, ambas registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Guariba, a qual passará a integrar a área institucional citada.

A fim de que tal intenção seja concretizada é necessária autorização legislativa para que as áreas sejam desafetadas de sua origem primária e sejam afetadas para possibilitar a construção desta nova escola para a cidade.

Segue em anexo, croqui da área a ser desafetada e cópias das respectivas matrículas.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

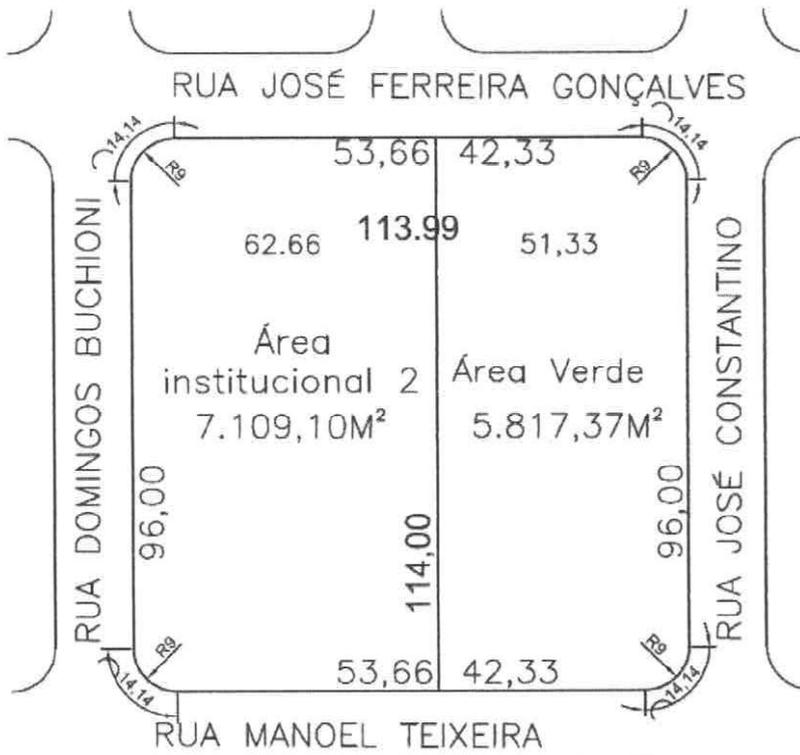
À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

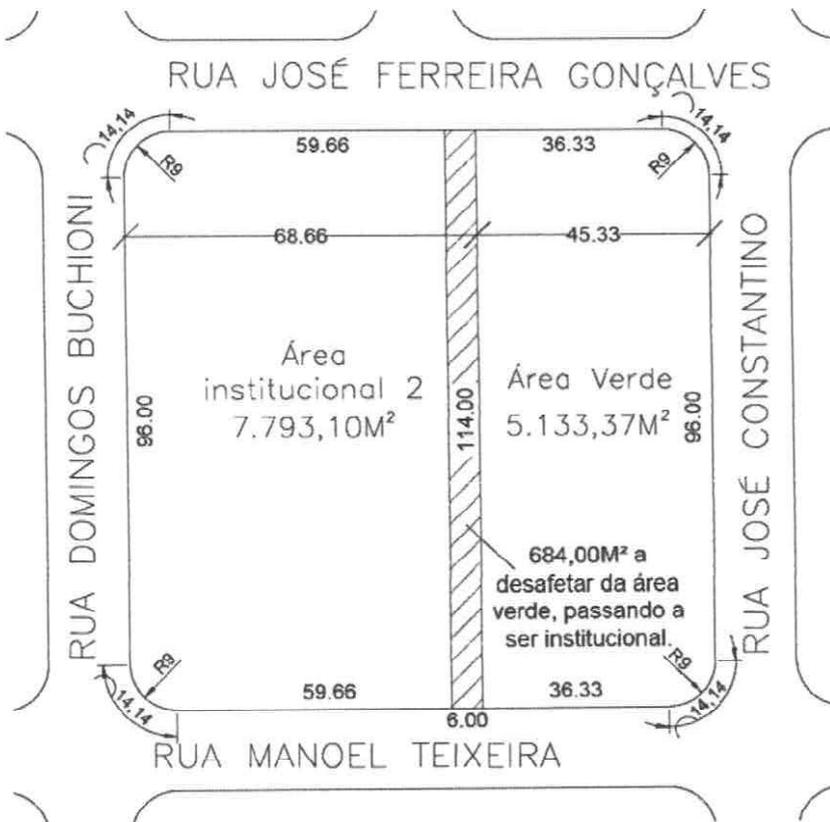
  
SILVIO MARTINS  
Prefeito Municipal

À sua Excelência, o Senhor Vereador **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Antes:



Depois:



Matrícula  
N.º -7.387-

Fólia  
-001-

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Registro de Imóveis e Anexos  
José Carlos Costa  
Comarca de GUARIBA - SP

José Carlos Costa - Oficial

Elisio Antonio Theodoro de Lima - Oficial Substituto

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:-** UMA ÁREA DE TERRAS, situada na cidade, distrito e município de Pradópolis, Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, no local denominado "Loteamento Jardim Paulista", com a área superficial de 7.109,10 metros quadrados, com a seguinte descrição:- Possui 96,00 metros de frente para a Rua 1; 14,14 metros em curva de concordância cujo raio é 9,00 metros no cruzamento da Rua 1 com a Rua 7; 53,66 metros de frente para a Rua 7, 114,00 metros de frente para a Área Verde 1, 53,66 metros de frente para a Rua 8, 14,14 em curva de concordância cujo o raio é 9,00 metros no cruzamento da Rua 1 com a Rua 8.--- Dito imóvel destina-se a **Área Institucional-02**, do Loteamento Jardim Paulista. - Nada mais.-----

**PROPRIETARIA:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS., entidade pública sediada na cidade de Pradópolis, na Rua Tiradentes, n.956, inscrita no CGC. n.48.664.296/0001-71.-----

**TÍTULO AQUISITIVO:-** Registro n. 010 feito na Matrícula n.776, do livro 2-RG, d/ Registro Imobiliário, datado de 26 de dezembro de 1996.-----

Guariba, aos 26 de dezembro de 1996.-----  
O Oficial Substituto [Redacted] (Elisio A. Theodoro de Lima).-----

**= CERTIDÃO =**

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel objeto desta matrícula n.º 7.387, com 001 folha, em forma reprográfica nos Termos do § 1º do art. 19 da Lei n.º 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO e CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS GERAIS, integralmente noticiadas na presente xerocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data.- A presente Certidão foi requerida no dia 18 de fevereiro de 2.008, pelo pedido n.º 12.140.- Nada mais.- O referido é verdade e dá fé, Guariba, aos 07 de março de 2.008.- [Redacted]

**RECIBO**

Ao Serventuário.R\$17,76  
Ao Estado.....R\$ 0,00  
Ao Ipesp.....R\$ 0,00  
Ao Reg. Civil.....R\$ 0,00  
Ao Trib. Justiça..R\$ 0,00  
Total.....R\$17,76

Recibo \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:-** Para os fins previstos no item 12, letra "d" das Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça, A PRESENTE CERTIDÃO TEM A VALIDADE DE 30 DIAS.-

**EM VIRTUDE DA ISENÇÃO ESTA SOMENTE, TEM EFICÁCIA PARA USO EXCLUSIVO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS", NÃO TENDO VALIDADE ALGUMA EM NEGÓCIO QUE NÃO ENVOLVA ESSA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.-**

Registro de Imóveis e Anexos  
José Carlos Costa  
Registrador  
Comarca de Guariba

Matrícula  
N.º **-7.382-**

Folha **-001-**

Registro de Imóveis e Anexos

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Registrador

Comarca de GUARIBA - SP

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

José Carlos Costa - Oficial

Elisio Antonio Theodoro de Lima - Oficial Substituto

**IMÓVEL:-** UMA ÁREA DE TERRAS, situada na cidade, distrito e município de Pradópolis, Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, no local denominado "Loteamento Jardim Paulista", com a área superficial de 5.817,37 metros quadrados, com a seguinte descrição:- Possui 96,00 metros de frente para a Rua 3; 14.14 metros em curva de concordância cujo o raio é 9.00 metros no cruzamento da Rua 3 com Rua 8; 42.33 metros de frente para a Rua 8; 114,00 metros de frente para a área Institucional 2; 42.33 metros de frente para a Rua 7; 14.14 metros em curva de concordância cujo raio é 9.00 metros no cruzamento da Rua 7 com a Rua 3.--- Dito imóvel destina-se a **Área Verde-01**, do Loteamento Jardim Paulista. - Nada mais.-----

**PROPRIETARIA:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS., entidade pública sediada na cidade de Pradópolis, na Rua Tiradentes, n.956, inscrita no CGC. n.48.664.296/0001-71.-----

**TÍTULO AQUISITIVO:-** Registro n. 010 feito na Matrícula n.776, do livro 2-RG, d/ Registro Imobiliário, datado de 26 de dezembro de 1.996.-----

Guariba, aos 26 de dezembro de 1.996.

O Oficial Substituto

(Elísio A. Theodoro de Lima).-----

**= CERTIDÃO =**

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel objeto desta matrícula n.º 7.382, com 001 folha, em forma reprográfica nos Termos do § 1º do art. 19 da Lei n.º 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO e CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS GERAIS, integralmente noticiadas na presente xerocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data.- A presente Certidão foi requerida no dia 18 de fevereiro de 2.008, pelo pedido n.º 12.140.- Nada mais.- O referido é verdade e dá fé.- Guariba, aos 07 de março de 2.008.-

**RECIBO**

Ao Serventuário.R\$17,76  
Ao Estado.....R\$ 0,00  
Ao Ipesp.....R\$ 0,00  
Ao Reg. Civil.....R\$ 0,00  
Ao Trib. Justiça..R\$ 0,00  
Total.....R\$17,76

Recibo \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:-** Para os fins previstos no item 12, letra "d" das Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça, A PRESENTE CERTIDÃO TEM A VALIDADE DE 30 DIAS.-

**EM VIRTUDE DA ISENÇÃO ESTA SOMENTE, TEM EFICÁCIA PARA USO EXCLUSIVO DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS", NÃO TENDO VALIDADE ALGUMA EM NEGÓCIO QUE NÃO ENVOLVA ESSA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.-**

Registro de Imóveis e Anexos

José Carlos Costa

Registrador

Comarca de Guariba



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI 034 /2024

## DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão \_\_\_\_\_ realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

### LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da destinação originária de área verde, uma área de 684,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados), fração que compõe a Área Verde-01, do Loteamento Jardim Paulista, inscrita na matrícula nº 7.382, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, passando a ser afetada como Área Institucional, conforme o seguinte memorial descritivo:

**“IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, situada na cidade, distrito e município de Pradópolis, Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, no local denominado “Loteamento Jardim Paulista”, com a área superficial de 5.133,37 metros quadrados, com a seguinte descrição: - Possui 96.00 metros de frente para a Rua José Constantino; 14.14 metros em curva de concordância cujo o raio é 9.00 metros no cruzamento da Rua José Constantino com Rua José Ferreira Gonçalves; 36.33 metros de frente para a Rua José Ferreira Gonçalves; 114.00 metros de frente para a Área Institucional 2; 36.33 metros de frente para a Rua Manoel Teixeira; 14.14 metros em curva de concordância cujo raio é 9.00 metros no cruzamento da Rua Manoel Teixeira com a Rua José Constantino. --- Dito imóvel destina-se a Área Verde-01, do Loteamento Jardim Paulista”.**

**Art. 2º.** Em razão da desafetação de área discriminada no artigo anterior, a área institucional de 7.109,10 metros quadrados objeto da matrícula nº 7.387, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, passa a ter área superficial de 7.793,10 metros quadrados, conforme o seguinte memorial descritivo:

**“IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, situada na cidade, distrito e município de Pradópolis, Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, no local denominado “Loteamento Jardim Paulista”, com a área superficial de 7.793,10 metros quadrados, com a seguinte descrição: - Possui 96.00 metros de frente para a Rua Domingos Buchioni; 14.14 metros em curva de concordância cujo raio é 9.00 metros no cruzamento da Rua Domingos Buchioni com a Rua Manoel Teixeira; 59.66 metros de frente para a Rua Manoel Teixeira, 114.00 metros de frente para a Área Verde 1, 59.66 metros de frente para a Rua José Ferreira Gonçalves, 14.14 em curva de concordância cujo o raio é 9.00 metros no cruzamento da Rua Domingos Buchioni com a Rua José Ferreira Gonçalves.--- Dito imóvel destina-se a Área Institucional-02, do Loteamento Jardim Paulista”.**



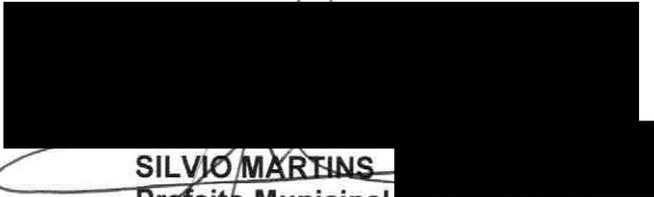
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de

20 \_\_\_\_.

  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis